



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

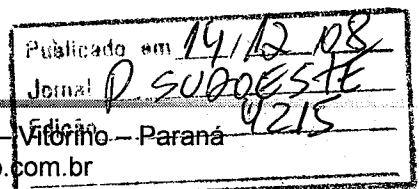
LEI N° 965/2008

Súmula: Autoriza o Executivo a receber em doação um imóvel rural sob a matrícula 2.655.

VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da data da publicação deste, autorizado a receber em doação pelo Município de Vitorino/PR um imóvel urbano sob a matrícula n° 2.655 com a seguinte descrição:

IMÓVEL RURAL: "Sítio Dona Perpétua", desmembrado do lote rural n° 32, do Núcleo Fartura, situado no Município de Vitorino, nesta Comarca, contendo a área de 298.870,00m² (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: confronta-se por uma linha seca com parte do mesmo lote n° 32; AO LESTE: confronta-se por uma linha seca, com o lote n° 31, do mesmo Núcleo; SUL: confronta-se por uma linha seca, com o lote com o lote n° 24, do mesmo Núcleo; OESTE: Limita-se por uma estrada, com parte do mesmo lote n° 32. Cadastrado no INCRA sob n° 722 243 002 380. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n° 260, art. 21, Parágrafo 1° de 16 de dezembro de 1.975, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.





Município de Vitorino

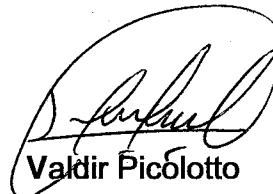
Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 2º - A doação promovida pela Associação dos Moradores do Bairro Azulão é de livre ônus.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 12 de fevereiro de 2008.



Valdir Picólotto
Prefeito Municipal

